

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1933/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na classe "A" e nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcional
422043/2015	140694	ANTONIO DE PADUA PIMENTAL	19.06.2015
422000/2015	264430	FERNANDA ISABELA DE CAMPOS	03.08.2015
422019/2015	264420	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	20.07.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7f7a6cd8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar